

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 822/2010.

Declara de Utilidade Pública a entidade Esporte Clube Estrela Vermelha, com sede na Linha Novo Encantado, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina,

Faço saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a entidade Esporte Clube Estrela Vermelha, com sede na Linha Novo Encantado, no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.487.162/0001-93, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover a prática de esportes em geral, especialmente o futebol de campo e ainda proporcionar aos seus associados divertimentos de caráter social.

- Art. 2º Fica, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica municipal à entidade Esporte Clube Estrela Vermelha, ora declarada de Utilidade Pública.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a contas dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 03 de novembro de 2010.

CELSO BI EGELMEI ER Prefeito Municipal